

REQUERIMENTO Nº DE 2017

(Da Sra. Deputada Federal Laura Carneiro)

Requer novo despacho para o Projeto de Lei nº 5.452, de 2016, seja proferido, em atenção ao conteúdo dessa proposição.

Senhor Presidente:

Nos termos dos artigos 32, inciso XVII, “a”, 140 e 141, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência a revisão do despacho inicial de distribuição do Projeto de Lei nº 5.452, de 2016, do Senado Federal, que *“acrescenta os arts. 218-C e 225-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o crime de divulgação de cena de estupro e prever causa de aumento de pena para o crime de estupro cometido por duas ou mais pessoas”*, a fim de que seja submetido à apreciação da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

JUSTIFICAÇÃO

Analisando o Projeto de Lei nº 5.452, de 2016, verifico se tratar de proposição que inclui, no Código Penal, o tipo de *“divulgação de cena de estupro”*, consistente em *“oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de estupro”*, punível com a pena de reclusão, de dois a cinco anos. O projeto prevê, ainda, causa de aumento de pena para os casos de *“estupro coletivo”*,

determinando a majoração da sanção, de um a dois terços, dos crimes de estupro e de estupro de vulnerável que tenham sido cometidos em concurso de duas ou mais pessoas.

Diante do exposto, solicito a revisão do despacho inicial e a redistribuição da proposição nº 5.452, de 2016, para a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Sala das Sessões, em de de 2017.

**Deputada Federal LAURA CARNEIRO
(PMDB/RJ)**